



DECRETO Nº 161/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 72 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a lei nº 4393/2015 que cria o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que rege a Lei Nº 4393/2015 – Que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Bragança;

CONSIDERANDO os OFÍCIOS Nºs. 1080/2020-SEGAB e Nº 152/2020 - SECULD.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Bragança-Pará**, os seguintes membros da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Desportos.

- **Vinícius Reis de Oliveira** - Secretário Municipal de Cultura e Desportos.
- **Carlos Denizar de Souza Machado** (titular)
- **Luciana Lemos Azevedo** (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo.

- **Ana Paula da Silva Rebelo** (titular)
- **Maria da Conceição do Amaral Pinheiro** (suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

- **Marleth Brito de Oliveira** (titular)
- **Leiliane Aguiar da Silva** (suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

- **Nazareno Araújo Barbosa** (Titular)
- **Custódio Fernandes Evangelista Junior** (suplente)

Representantes da Universidade Federal do Pará (UFPA)

- **Francisco Pereira Oliveira** (titular)
- **Maria Roseane Côrrea Pinto Lima** (suplente)



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ARTES VISUAIS

- **José Miguel Lira Alencar** (titular)
- **Anderson** (suplente)

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

- **João Batista Pinheiro** (titular)
- **Maricélia dos Santos Reis** (suplente)

LITERATURA

- **Dênis de Brito** (titular)
- **Carlos Roberto Amorim da Silva** (suplente)

MÚSICA

- **Alex da Costa Ribeiro** (titular)
- **José Carlos Pereira Gomes** (suplente)

CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

- **Glauco Cleber Batista Pinheiro** (Titular)
- **Maria Cleidiane da Silva Mescouto** (suplente)

POPULAÇÕES TRADICIONAIS

- **Ana Patrícia Reis** (titular)
- **Maria Odalice Aviz de Jesus** (suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2020**, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Registre-se.

Publique-se.

E cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 02 de setembro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.